

EMENDA DE Nº CM- 107/2009

AO PROJETO DE LEI Nº CM - 140/2009

EMENDA SUPRESSIVA

Art. 1º - Suprime o art. 4º da presente proposição, renomeando os demais.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa atender sugestão feita pela Consultoria Jurídica desta Casa.

Assim sendo, solicitamos, o pronto acolhimento e aprovação da presente proposição aos nobres vereadores desta Egrégia Casa Legislativa.

Divinópolis, 09 de outubro de 2009

Vereador Anderson Saleme

Vice-Líder PR
Líder do Executivo